

## DECRETO Nº 197, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, XV, §1º, inciso IV, Art. 99, I, "d", DECRETA:

Art. 1º Na ausência de nomeação de Chefe de Gabinete do Prefeito, fica delegada competência ao Secretário de Finanças para atuar como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, autorizado a desempenhar entre outras tarefas:

1 - Autorizar:

- a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;
- b) Aquisição de bens e serviços.

2- Assinar:

- a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
- b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) Ratificação da dispensa e inexigibilidade de licitação das unidades subordinadas, previstas no art. 26 da Lei 8.666/1993;
- d) Desempenhar demais atos inerentes as competências e obrigações inerente as funções.

3- Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogando o decreto 196 de 19 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 28 de janeiro de 2021

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2627, de 29/01/2021, pág(s) 54-55, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

